



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, na forma do art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**, a fim de sanar dubiedade verificada por erro material no conteúdo do item 10.5.1. do instrumento convocatório, em razão de divergência entre as indicações monetárias relativas à contratação de seguro e o conteúdo de sua descrição por extenso, **de modo que o erro de conteúdo do item 10.5.1 é neste ato corrigido e passa a vigor com o as seguintes adequações:**

**“10.5.1.** No caso de pagamentos mensais do seguro, o comprovante deverá ser entregue junto com os documentos hábeis para o pagamento, também de forma mensal, devendo ser o respectivo pagamento realizado pelo Município, quando efetivamente comprovado pelo contratado, o adimplemento mensal da apólice por documento original, relativamente ao veículo a ser utilizado no transporte, que cubra, no caso de acidente envolvendo os transportados a partir desta licitação, os eventos de morte acidental e/ou invalidez permanente acidental, sendo os eventos de morte no valor mínimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por pessoa, independentemente do seguro obrigatório; despesas médico-hospitalares no valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por pessoa e danos pessoais no valor mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para ônibus e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os demais veículos, por evento.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Considerando que a correção proveniente desta retificação não influencia na formulação das propostas, ficam integralmente mantidas as demais disposições contidas no Edital

A presente retificação faz parte constante do edital supra referido, para todos os fins.

Coronel Pilar/RS, 26 de janeiro de 2016.

*Lourenço Delai*  
*Prefeito Municipal*

**Visto.**

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica